



CÂMARA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA-ES
PODER LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI Nº ____/2026

Reconhece a Associação Esporte para todos de Boa Esperança – ES (AETBE) como de Utilidade Pública Municipal.

O Vereador infrafirmado, no uso da sua competência faz saber que a Câmara APROVOU e o **Prefeito Municipal SANCIONA** a seguinte Lei:

Art. 1º Fica reconhecida como entidade de utilidade pública municipal a Associação Esporte para todos de Boa Esperança – ES (AETBE), pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) sob o nº 52.498.035./0001-04, fundada em 25 de abril de 2023, com sede na Rua Vereador José Xavier da Silva, Nº91, Bairro Boa Vista, Boa Esperança/ES, por se enquadrar nas condições estabelecidas na Lei Municipal nº 1.840/2024.

Art. 2º A Associação Esporte para todos de Boa Esperança – ES (AETBE) desenvolve atividades de interesse público, atuando com a promoção dos seguintes objetivos:

I - a cultura, a defesa e a conservação do patrimônio histórico e das artes;

II - o voluntariado e a filantropia;

III - o desenvolvimento econômico e social e o combate à pobreza;

IV - a ética, a paz, a cidadania, os direitos humanos, a democracia e outros valores universais.

Art. 3º Associação Esporte para todos de Boa Esperança – ES (AETBE) presta serviços de natureza relevante e de notório caráter comunitário e social, e tem por escopo:

I - promover a interação entre os Associados e seus dependentes, visando o desenvolvimento e aprimoramento educacional, cultural, esportivo e recreativo dos mesmos;

II - manter a cooperação, harmonia e integração entre os Associados e dependentes, estimulando o seu espírito associativo e sua valorização;

III - promover atividades de relevância pública e social no âmbito desportivo, cultural, social que contribuam para a difusão e o desenvolvimento do esporte em geral;



Autenticar documento em <https://boaesperanca.camaraem papel.com.br/autenticidade>

SENADOR EURIKO REZENDE Nº 780 - CAIXA POSTAL Nº 034 - CENTRO - BOA ESPERANÇA-ES – CEP 29845-000

www.boaesperanca.es.leg.br – (27) 3768-1380 – cmbe@boaesperanca.es.leg.br



CÂMARA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA-ES

PODER LEGISLATIVO

- IV - manter intercâmbio cultural, recreativo e esportivo com outras entidades similares, no Brasil e Exterior, objetivando o aperfeiçoamento das atividades em comum;
- V - organizar eventos recreativos, esportivos e culturais, visando a interação dos associados e dependentes;
- VI - incentivar, proporcionar, desenvolver, produzir e implementar programas e/ou atividades sociais, culturais, esportivas e de lazer;
- VII – levar a inclusão social através do esporte;
- VIII - formar cidadãos de bem e futuros atletas, podendo, ainda, praticar ou competir em todas as modalidades esportivas amadoras;
- IX - promover, organizar e incentivar junto ao Poder Público Federal, Estadual e Municipal, a prática de todas as modalidades esportivas, educacionais/formativas, culturais e sociais em todo território capixaba;
- X - organizar e coordenar competições de esporte de participação, esporte educacional e esporte de alto rendimento de todas as modalidades esportivas;
- XI - estabelecer e contribuir com os melhores meios de que dispuser, à aproximação, ao intercâmbio e a atuação em rede com entidades sem fins lucrativos e organizações da sociedade civil que desenvolvam atividades de assistência social, cultural, esportiva e educacionais/formativas, prestigiando suas iniciativas;
- XII - Celebrar parcerias com o Poder Público Federal, Estadual e Municipal, nos termos da Lei nº 13.019/2014;
- XIII - promover palestras e atividades de capacitação e motivacionais, esportivas, ocupacionais, educativas visando a integração das comunidades assistidas pela associação;
- XIV - participar de campanhas que promovam ações de cidadania e direitos humanos, paz e democracia, ética e outros valores universais;
- XV - desenvolver ações sem discriminação de credos, cultos, práticas e visões devocionais ou confessionais, que tenham como objetivo oferecer apoio psicossocial e recursos diversos em situações de risco social e proteção ambiental.

Art. 4º O processo de reconhecimento da Associação Esporte para todos de Boa Esperança – ES (AETBE) como entidade de utilidade pública municipal foi instruído com a seguinte documentação necessária, conforme exigido pelo Art. 3º da Lei nº 1.840/2024:

- I - Estatuto social, devidamente registrado no Cartório do Registro Civil das Pessoas Jurídicas;
- II - Ata de eleição da Diretoria, com mandato vigente, averbada no Cartório do Registro Civil de Pessoas Jurídicas;
- III - Cópia do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- IV – Balanço financeiro do último exercício fiscal, assinado pelo presidente e pelo contador;
- V - Certidões Negativas ou Positivas com Efeitos Negativos das Fazendas Públicas Federal, sendo esta conjunta da Receita Federal do Brasil (RFB) e Procuradoria-Geral da Fazenda



Autenticar documento em <https://boaesperanca.camarasempapel.com.br/autenticidade>

AVENIDA SETE DE ABRIL, 780 - CENTRO - BOA ESPERANÇA-ES - CEP 29845-000

boaesperanca.es.leg.br - (27) 3768-1380 - cmbe@boaesperanca.es.leg.br



CÂMARA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA-ES

PODER LEGISLATIVO

Nacional (PGFN), Estadual, Municipal, INSS (Instituto Nacional do Seguro Social), do FGTS (Fundo de Garantia por Tempo de Serviço) e de débitos trabalhistas (CNDT).

Art. 5º A Associação Esporte para todos de Boa Esperança – ES (AETBE) atende ainda aos requisitos estabelecidos pelo Art. 2º da Lei nº 1.840/2024, conforme documentação apresentada.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Boa Esperança- ES, aos 06 de março de 2026.

Maicon Gomes de Moraes

Vereador/Autor



Autenticar documento em <https://boaesperanca.camarasempapel.com.br/autenticidade>

AVENIDA SENADOR JOSÉ REZENDE Nº 780 – CAIXA POSTAL Nº 034 – CENTRO – BOA ESPERANÇA-ES – CEP 29845-000

boaesperanca.es.leg.br – (27) 3768-1380 – cmbe@boaesperanca.es.leg.br



CÂMARA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA-ES
PODER LEGISLATIVO
JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem por finalidade reconhecer como de Utilidade Pública Municipal a Associação Esporte para todos de Boa Esperança – ES (AETBE), entidade civil sem fins lucrativos que desenvolve relevantes atividades de interesse social, educacional, cultural e esportivo no Município de Boa Esperança.

Sob o aspecto técnico-jurídico, a proposição encontra fundamento na Lei Municipal nº 1.840/2024, que estabelece os requisitos para o reconhecimento de entidades como de utilidade pública no âmbito do Município. Conforme demonstrado na instrução do processo legislativo, a Associação apresentou toda a documentação exigida pela referida norma, dentre as quais: estatuto social devidamente registrado, ata de eleição da diretoria vigente, inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), demonstrações financeiras e certidões de regularidade fiscal e trabalhista.

Além disso, verifica-se que a entidade atende aos critérios materiais previstos na legislação municipal, uma vez que desenvolve atividades de interesse coletivo e sem finalidade lucrativa, voltadas à promoção do esporte, da cultura, da cidadania, da inclusão social e do desenvolvimento humano, especialmente por meio de projetos e ações que incentivam a prática esportiva, a formação de jovens e a integração comunitária.

Sob o ponto de vista social e comunitário, a atuação da Associação Esporte para todos de Boa Esperança – ES (AETBE) revela-se de grande relevância para o Município, na medida em que promove iniciativas voltadas ao fortalecimento do convívio social, à valorização da cidadania e à promoção do esporte como instrumento de inclusão e transformação social. O estímulo à prática esportiva e às atividades culturais e educacionais contribui diretamente para o desenvolvimento integral de crianças, jovens e adultos, além de auxiliar na prevenção de situações de vulnerabilidade social.

Do ponto de vista político-administrativo, o reconhecimento da utilidade pública municipal constitui instrumento de valorização e fortalecimento das organizações da sociedade civil que atuam em prol do interesse coletivo. Trata-se de mecanismo legítimo de reconhecimento institucional do Poder Público às entidades que prestam relevantes serviços à comunidade, permitindo, inclusive, a ampliação de parcerias com o Poder Público nos termos da legislação vigente, em especial da Lei Federal nº 13.019/2014 (Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil).

Nesse sentido, a proposição contribui para fortalecer a cooperação entre o Poder Público e a sociedade civil organizada, estimulando iniciativas que promovam o desenvolvimento social, cultural e esportivo no Município de Boa Esperança.



Autenticar documento em <https://boaesperanca.camarasempapel.com.br/autenticidade>

AVENIDA SETE DE ABRIL, 100 - JARDIM REZENDE - N° 780 - CAIXA POSTAL N° 034 - CENTRO - BOA ESPERANÇA - ES - CEP 29845-000
boaesperanca.es.leg.br - (27) 3768-1380 - cmbe@boaesperanca.es.leg.br



CÂMARA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA-ES

PODER LEGISLATIVO

Diante da relevância das atividades desenvolvidas pela Associação e do cumprimento dos requisitos legais exigidos pela legislação municipal, entende-se plenamente justificado o reconhecimento da entidade como de Utilidade Pública Municipal.

Assim, considerando o interesse público envolvido e a importância das ações desenvolvidas pela Associação Esporte para todos de Boa Esperança – ES (AETBE), submeto o presente Projeto de Lei à apreciação dos nobres vereadores, esperando contar com o apoio de todos para sua aprovação.

Câmara Municipal de Boa Esperança/ES, 06 de março de 2026.

Maicon Gomes de Moraes

Vereador/Autor



Autenticar documento em <https://boaesperanca.camarasempapel.com.br/autenticidade>

AVENIDA SENADOR JOSÉ REZENDE Nº 780 - CAIXA POSTAL Nº 034 - CENTRO - BOA ESPERANÇA - ES - CEP 29845-000

boaesperanca.es.leg.br - (27) 3768-1380 - cmbe@boaesperanca.es.leg.br

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://boasesperanca.camarasempapel.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 34003300330035003A005000

Assinado eletronicamente por **Maicon Gomes de Moraes** em 16/03/2026 13:18

Checksum: **CAD8B5C8372A454E0E833661ED3D44ED13823D788CF10E3C0A68E46C062C216F**



Autenticar documento em <https://boasesperanca.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 34003300330035003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.